Camara Municipal de Araponga s

Estado do Paraná

L E I N º 3 9 3

SÚMULA: - Abre um crédito Especial de Cr$ 1.852.169,80, para pagamento de "CONTAS A PAGAR" do exercício findo (1957), pertencente à atual gestão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito Especial de Cr$ 1.852.169,80 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), para pagamento do "CONTAS A PAGAR", do exercício findo (1957), pertencente à atual gestão.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, serão constituidos do Excesso de Arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1958.

ENIO CORRÊA ROTUNNO
PRESIDENTE

DR. SERGIO DE V. MORAES
1º SECRETÁRIO.